ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1007/92

" FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A INCLUIR PROGRAMA NA LEI DE DIRETRIZES 1992; BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1992."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes 1992, o seguinte programa:

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42.10 - Construção de uma estação meteorológica

OBJETIVO: Fornecer informações meteorológicas, climáticas e ambientais, além de índices pluviométricos.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial sob a seguinte classificação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0501 - Departamento Municipal de Obras

0501.08 - Educação e Cultura

0501.0810 - Ciência e Tecnologia

0501.0810025 - Edificações Públicas

0501.08100251.030 - Construção estação meteorológica

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais -c/188CR$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - c/189CR$ 5.740.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

4.1.1.0 - Obras e Instalações - c/190 CR$ 8.250.000,00

OBJETIVO: Este projeto visa a construção de uma estação de meteorologia para fornecer informações meteorológicas, climáticas , ambientais e índices pluviométricos.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.0.0.0 - - Reserva de Contingência CR$ 14.000.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 de fevereiro de 1992.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Larissa E. Weber
Secretária da Administração